



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024-GCCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO SEI Nº 202411021515807. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024-GCCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ. **CPF:** 680.791.763-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO E RESOLUTIVA do Contrato nº 119/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 05/02/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/07/2024 e com término previsto para 03/01/2025.** **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº **119/2024 - GGCONT/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 835.123,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-47 - Serviço de Limpeza Higiene e Conservação. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI **2024.110215.15807 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 13 de junho de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024-GCCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021515807. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024-GCCONT/EMSERH.

CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ. **CPF:** 680.791.763-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO E RESOLUTIVA do Contrato nº 119/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 05/02/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/07/2024 e com término previsto para 03/01/2025.** **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 119/2024 - GGCONT/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 835.123,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-47 - Serviço de Limpeza Higiene e Conservação. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI **2024.110215.15807 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024. São Luís (MA), 13 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 19.580.762/0001-32. **OBJETO:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 24.03.2023 a 22.06.2023. O contrato nº

004/2022, Tomada de Preço 004/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construção de sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas do município. AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 24 de março de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robert Anderson dos Remédios Amorim e, Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 19.580.762/0001-32. **OBJETO:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 21.06.2023 a 19.09.2023. O contrato nº **004/2022, Tomada de Preço 004/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construção de sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas do município.** AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 21 de junho de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robert Anderson dos Remédios Amorim e, Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 19.580.762/0001-32. **OBJETO:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 18.09.2023 a 17.12.2023. O contrato nº **004/2022, Tomada de Preço 004/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construção de sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas do município.** AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 18 de setembro de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robert Anderson dos Remédios Amorim e, Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 19.580.762/0001-32. **OBJETO:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 15.12.2023 a 14.03.2024. O contrato nº **004/2022, Tomada de Preço 004/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construção de sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas do município.** AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 15 de dezembro de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robert Anderson dos Remédios Amorim e, Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 19.580.762/0001-32. **OBJETO:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 13.03.2024 a 11.06.2024. O contrato nº **004/2022, Tomada de Preço 004/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construção de sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas do município.** AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 15 de dezembro de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robert Anderson dos Remédios Amorim e, Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 23.04.2024 a 23.04.2025. O contrato nº